



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## RESOLUÇÃO Nº 58-CGL/MAT/CPAR/UFMS, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática – Licenciatura, do Câmpus de Paranaíba.

**O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23456.000422/2021-65, resolve:

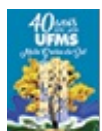
Art. 1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática – Licenciatura, do Câmpus de Paranaíba, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de junho de 2021, com efeitos a partir de 2021-2.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 42, de 14 de setembro de 2016, publicada na Edição nº 6385 do Boletim Oficial da UFMS, em 28/09/2016, pág. 184-191.

THIAGO DONDA RODRIGUES

Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Donda Rodrigues, Presidente de Colegiado**, em 11/05/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2565131** e o código CRC **CE147232**.



**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone:

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

---

**Referência:** Processo nº 23456.000084/2021-61

SEI nº 2565131





**ANEXO - REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO  
CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA, DO CÂMPUS DE PARANAÍBA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

(Resolução nº 58-CGL/MAT/CPAR/UFMS, de 11 de maio de 2021)

Art. 1º Este Regulamento se aplica a todos os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Matemática – Licenciatura, do Câmpus de Paranaíba, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As componentes curriculares não disciplinares de Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Matemática/Licenciatura da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Paranaíba – UFMS/CPAR, são regidas por este regulamento.

Art. 3º O objetivo deste regulamento é apresentar os procedimentos que devem ser seguidos pelos acadêmicos e professores, servindo como orientação e definindo os direitos e as obrigações dos envolvidos.

Art. 4º O conjunto de componentes curriculares não disciplinares se constitui em uma atividade que procura aproximar as práticas acadêmicas da vivência profissional futura, sendo uma forma de aprendizagem e reflexão sobre Matemática e seu ensino, na qual o acadêmico irá desenvolver seu conhecimento nas escolas públicas, privadas e às universidades públicas e privadas correlacionando a teoria e a prática.

Art. 5º A aplicação dos conhecimentos teóricos assimilados às diferentes situações práticas vivenciadas no ambiente corporativo possibilita a troca de experiências, contribuindo para a formação de um profissional preparado para atuar no mercado de trabalho.

Art. 6º Para realizar a Componente Curricular Não Disciplinar de Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá estar matriculado no 6º período do curso.

Art. 7º O cronograma a ser observado no decorrer da componente curricular não disciplinar de TCC é o seguinte:

I – Definição do tema a ser pesquisado e do orientador;

II – Acesso à base de dados;

III – Início das considerações sobre artigo científico e/ou monografia (forma e conteúdo);

IV – Delineamento de objetivos, problematização e justificativas para o estudo (em parceria com orientador);

V – Elaboração do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos;

**COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725  
Fone: (67) 3669 0100  
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





VI – Realização da coleta de dados, apresentação dos resultados, discussão e considerações finais;

VII – Apresentação para banca examinadora.

Art. 8º Em relação às orientações:

I – A componente curricular não disciplinar de TCC será ministrada por um docente específico, a ser designado pela Coordenação de Curso, abordando as atividades do inciso I, do art. 6º.

II – No início do TCC, o Professor divulgará a quantidade de vagas e temas de cada orientador.

III – A escolha do orientador deverá sempre preceder a escolha do tema do trabalho, isto é, durante o decorrer da componente curricular não disciplinar de TCC.

VI – Cada docente do curso de Matemática poderá orientar no máximo 8 (oito) acadêmicos em TCC.

Parágrafo único. A mudança de orientador do trabalho de curso poderá ser feita em até 2 (dois) meses da data de início do TCC.

Art.9º O produto final do conjunto de componentes curriculares não disciplinar consiste em uma MONOGRAFIA ou um ARTIGO CIENTÍFICO.

I – No caso de aceite e apresentação de artigo científico em eventos nacionais ou internacionais, ligados à área de pesquisa do artigo (não serão aceitos artigos em eventos de caráter regional ou local), juntamente com seu orientador, durante o período de realização do TCC, a banca examinadora terá caráter classificatório, no sentido de oferecer contribuições para a melhoria do artigo visando à publicação em um periódico.

II – Nesta situação, os professores serão coautores do artigo.

III – No caso do artigo for aceito para publicação em periódico que esteja classificado no Sistema Qualis na área de Educação, Ensino, Matemática, Matemática Aplicada, Engenharia, Estatística ou Computação juntamente com seu orientador, durante o período de realização do TCC, a banca examinadora terá caráter de apresentação.

IV – No caso da monografia, a banca examinadora terá um caráter avaliatório.

Art. 10 O produto final do conjunto da componente curricular não disciplinar é um trabalho individualizado, podendo haver coautoria entre discentes e orientador.

§ 1º Poderá haver coautoria de até no máximo 4 (quatro) discentes e um docente desde que todos os autores estejam cadastrados no mesmo projeto de pesquisa.

§ 2º O trabalho deve ser realizado sob orientação de um docente da UFMS/CPAR.

Art. 11 As normas para o artigo científico e/ou da monografia são definidas no ANEXO I (Formatação) e ANEXO II (Estrutura) deste regulamento.

**COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725  
Fone: (67) 3669 0100  
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Parágrafo único. No caso de submissão do artigo científico, este deverá atender às normas solicitadas pelo evento e/ou revista científica, podendo ser encaminhado com esta configuração para a banca examinadora.

Art. 12 Na ocorrência das bancas examinadoras, o acadêmico deverá enviar por e-mail o trabalho para o orientador, que repassará para os respectivos membros da banca.

Parágrafo único. Deverão ser entregues 2 (duas) cópias da versão final da monografia ou do artigo científico em CD-ROM à coordenação.

Art. 13 Cabe ao orientador designar a banca examinadora da monografia, respeitando, tanto quanto possível, a área de especialização dos professores e o assunto abordado no trabalho.

Art. 14 As bancas examinadoras de monografia ou artigo científico serão compostas por 3 (três) membros, sendo o orientador membro presidente da banca.

Art. 15 O prazo de envio do artigo científico ou da monografia para a banca examinadora é de, no máximo, 2 (duas) semanas antes do término do semestre letivo.

Art. 16 As bancas devem ocorrer até o encerramento do semestre letivo, conforme calendário acadêmico.

Art. 17 As duas cópias da versão final da monografia ou do artigo científico em CD-ROM deverão ser entregues, no máximo, 14 (catorze) dias após a realização da banca examinadora.

Art. 18 Será considerado plágio o artigo científico ou a monografia do acadêmico que contiver parágrafo ou parágrafos de livros, revistas, sites e demais fontes sem a devida citação de acordo com as normas científicas vigentes.

§ 1º Em caso de suspeita de plágio ou outra prática indevida de gravidade semelhante, caberá ao avaliador documentar o ocorrido e comunicar o fato ao orientador.

§ 2º O acadêmico deverá ser chamado a manifestar-se.

Art. 19 Critérios de Aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso:

I – Para o acadêmico ser aprovado em TCC o trabalho, qualquer que seja a modalidade conforme os critérios adotados no artigo 8º, deverá ser apresentado para banca examinadora.

II – Caso o acadêmico opte pela monografia, a banca avaliará e realizará a arguição do trabalho, conforme critérios do “Anexo I” e “Anexo II”, atribuindo o conceito APROVADO ou REPROVADO:

a) Neste caso, a banca examinadora será realizada durante o período da componente

**COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725  
Fone: (67) 3669 0100  
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





curricular não disciplinar TCC.

Art. 20 O não cumprimento dos prazos na entrega das etapas constantes nos incisos I, II e III do Art. 7º, implica na não aceitação do trabalho e conseqüente reprovação na componente curricular não disciplinar Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere o *caput* deste artigo serão definidos pelos professores orientadores.

Art. 21 Os acadêmicos que não realizarem o artigo científico ou a monografia conforme critérios de qualidade definidos pelo orientador serão considerados reprovados na componente curricular não disciplinar.

Art. 22 Ao acadêmico, em caso de reprovação em TCC, é facultativo:

I – Realizar novamente a componente curricular não disciplinar Trabalho de Conclusão de Curso.

II – Apresentar outro trabalho com tema diferente ou não daquele em que foi reprovado.

III – Escolher outro orientador ou permanecer com o mesmo.

Art. 23 A decisão da banca examinadora é soberana e não cabem recursos.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos, excepcionalmente, pelo Colegiado de Curso ou, em grau de recurso, pelo Conselho de Campus.



## ANEXO I

### NORMAS DE FORMATAÇÃO

- Papel: A4 (29,7 por 21 cm)
- Margens: Superior - 3 cm  
Inferior - 2 cm  
Direita - 2 cm  
Esquerda - 3 cm
- Editor de texto: Word do Office 2003 ou posterior ou LaTeX (WinEdt, TeXnicCenter, entre outros).
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento: 1,5;
- Texto: justificado;
- Páginas: para artigos científicos deverá ser incluindo resumo, tabelas, figuras, referências e notas de final de texto.
- Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito.
- Tabelas, Quadros e Figuras: deverão ser anunciadas no texto.
- Citações e referências bibliográficas: as citações deverão ser inseridas no corpo do texto, incluindo o sobrenome do autor da fonte, a data de publicação e o número de página (se for o caso), conforme normas da ABNT.
- As referências bibliográficas completas do (s) autor (es) citado (s) deverão ser apresentadas em ordem alfabética, no final do texto, de acordo com as normas da ABNT.



## ANEXO II

### NORMAS PARA A ESTRUTURA DO ARTIGO CIENTÍFICO OU MONOGRAFIA

#### **Título do trabalho**

- Com todas as palavras principais iniciando-se em maiúsculas.

#### **Identificação**

- Nome completo dos autores alinhados à direita.

#### **Resumo do trabalho**

- Contendo contextualização do tema, objetivo, métodos e principais resultados;
  - Não inclui citações e referências;
  - Deve representar de forma fiel o conteúdo do trabalho;
- Palavras Chaves: Apresentar até cinco palavras chaves que representam o trabalho.

#### **1 Introdução**

- Apresentar o tema pesquisado;
- Contextualizar o problema de pesquisa;
- Apresentar a questão de pesquisa;
- Destacar os objetivos que responderão à questão de pesquisa;
- Apresentar as justificativas e relevância do trabalho;
- Detalhar a organização do trabalho.

#### **2 Referencial teórico**

- Apresentar a teoria e ou autores que fundamentam e sustentam a realização da pesquisa;
- Não há espaços para opiniões ou argumentos pessoais, os autores utilizados deverão embasar o ponto de vista do acadêmico.

#### **3 Materiais e métodos ou Procedimentos Metodológicos**

- Descrever a abordagem (Qualitativa, Quantitativa ou mista), os métodos (estudo de caso, pesquisa ação, pesquisa etnográfica etc.), e os instrumentos de coleta de dados (questionários, entrevistas, observação, análise documental etc.);
- Descrever as técnicas utilizadas para análise dos resultados;
- Detalhar o passo a passo da pesquisa, isto é, os procedimentos operacionais adotados para realização da coleta de dados (forma de aplicação de questionário, período de coleta de dados, pessoas entrevistadas, se a entrevista foi gravada ou não, se a entrevista foi retornada para o respondente para validação etc.).

#### **4 Resultados e discussão**

- Apresentar as descobertas do estudo, isto é, a descrição ou o relato dos dados e evidências obtidas na coleta de dados.